



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2181

De 18 de maio de 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada às 15h., do dia 16 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 46.233,34 (Quarenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) na dotação orçamentária abaixo, para a continuação da construção do C.E.R. no Jardim Ponte Alta – Programa Proinfância:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.07.01 – Ensino Infantil

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
589	123650040.1076	449051	Obras e Instalações	46.233,34

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64..... R\$ 46.233,34.

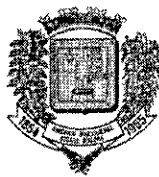
Art. 2º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2.156, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2018 a 2021 e da Lei nº 2.133, de 06 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

DIRCEU BRÁS PANO

Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA

Secretário Municipal

Registrada às fls. 024/025 do livro competente n.º 38 (trinta e oito).

15:53 24/05/2018 013862 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE